



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 15 de Julho de 2025 – Nº2961

DECRETO 6.839/25
DE 15 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$420.401,06 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6839				
Suplementação de Créditos			Data 15/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
41	38	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	102.020,00
41	995	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	3.554,00
41	976	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	48.673,88
41	970	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	8.100,00
41	39	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	10.000,00
41	37	1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	232.906,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
238	247	1	1.09.0.27.812.0050.1302.44905100.15000000	15.146,90

Soma:				420.401,06
Anulação de Créditos			Data 15/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	232.906,28
38		1	1.02.0.04.131.0008.2049.33903900.17050000	102.020,00
39		1	1.02.0.04.131.0029.2166.33903900.17050000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
247		1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903300.15000000	15.146,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
970		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17050000	8.100,00
976		1	1.02.0.04.131.0008.2049.33901400.17050000	48.673,88
995		1	1.02.0.04.128.0031.2190.33903900.17050000	3.554,00
Soma:				420.401,06

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.840/25
DE 15 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.676.398,76 (Doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6840				
Suplementação de Créditos			Data	15/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
21	21	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	711.863,78
53	53	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15000000	523.469,45
81	81	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15000000	573.563,39
133	133	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	1.291.759,94
171	171	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15000000	60.432,84
186	186	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	470.578,84
200	200	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	3.123.655,57
222	222	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	622.951,91
326	326	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.15000000	900.221,21
382	382	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15000000	367.202,72
503	503	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15000000	860.786,00
524	524	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.15000000	905.840,04
569	569	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.31901100.15000000	24.236,83
589	589	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15000000	1.090.788,97
771	771	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15000000	464.272,36
804	804	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15000000	684.774,91
Soma:				12.676.398,76
Decreto Nº 6840			Data	15/07/2025
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			12.676.398,76
Soma:				12.676.398,76

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)
Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 12.676,398,76
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 86.116.348,97

DECRETO 6.841/25
DE 15 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.460.474,28 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 6841				
Suplementação de Créditos			Data 15/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
21	21	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	200.000,00
23	23	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000	157.471,83
26	26	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31911300.15000000	17.774,33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
55	55	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901300.15000000	82.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
86	86	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	80.000,00
87	87	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.15000000	60.835,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
135	135	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901300.15000000	20.351,48
138	138	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.15000000	55.713,92
161	161	1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.15000000	3.000.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
173	173	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.15000000	36.959,72
174	174	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901600.15000000	14.971,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
188	188	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.15000000	79.472,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
200	200	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	200.000,00
202	202	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.15000000	167.799,42
203	203	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901600.15000000	73.771,65
205	205	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.15000000	174.725,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
224	224	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901300.15000000	72.888,40
227	227	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31911300.15000000	12.694,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
328	328	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901300.15000000	19.452,99
331	331	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31911300.15000000	15.933,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
384	384	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901300.15000000	65.816,80
385	385	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901600.15000000	12.082,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
503	503	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15000000	200.000,00
508	508	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.15000000	36.337,35
512	512	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903600.15000000	27.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
526	526	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901300.15000000	36.377,86
529	529	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31911300.15000000	15.197,18
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Suplementação de Créditos			Data 15/07/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
570	570	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901600.15000000	16.035,89
572	572	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31911300.15000000	4.536,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
591	591	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901300.15000000	87.385,61
594	594	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31911300.15000000	40.572,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
773	773	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901300.15000000	33.053,65
774	774	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901600.15000000	25.478,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
804	804	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15000000	200.000,00
806	806	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.15000000	87.888,13
809	809	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31911300.15000000	29.090,85
Soma:				5.460.474,28
Decreto Nº 6841				Data 15/07/2025
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			5.460.474,28
Soma:				5.460.474,28

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercicio de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024

VALOR

Janeiro/2024 a Junho/2024R\$ 158.140.675,72 (a)

Julho/2024 a Dezembro/2024R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercicio de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025

VALOR

Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadadaR\$ 197.894.684,19 (c)

(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b) R\$ 45.259.291,31 (d)

Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) = R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025R\$ 197.894.684,19 (c)

Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73

(-) Receita Prevista para o exercicio de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025: R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado neste Decreto: R\$ 5.460.474,28

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 80.655.874,69

DECRETO 6.842/25
DE 15 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$293.787,00 (Duzentos e noventa e três mil e setecentos e oitenta e sete reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6842				
Suplementação de Créditos			Data 15/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1016	935	1	1.13.1.08.245.0004.2033.33503900.26600003	100.000,00
1016	934	1	1.13.1.08.245.0004.2033.33503900.26600003	80.000,00
1016	931	1	1.13.1.08.245.0004.2033.33503900.26600003	38.787,00
1016	932	1	1.13.1.08.245.0004.2033.33503900.26600003	12.000,00
1017	946	1	1.13.1.08.245.0004.2030.33503900.26600002	40.000,00
1017	947	1	1.13.1.08.245.0004.2030.33503900.26600002	15.000,00
1017	944	1	1.13.1.08.245.0004.2030.33503900.26600002	8.000,00
Soma:				293.787,00

Anulação de Créditos				Data
				15/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
931		1	1.13.1.08.245.0004.2033.33903000.26600003	38.787,00
932		1	1.13.1.08.245.0004.2033.33903200.26600003	12.000,00
934		1	1.13.1.08.245.0004.2033.33903900.26600003	80.000,00
935		1	1.13.1.08.245.0004.2033.44905200.26600003	100.000,00
944		1	1.13.1.08.245.0004.2030.33903200.26600002	8.000,00
946		1	1.13.1.08.245.0004.2030.33903900.26600002	40.000,00
947		1	1.13.1.08.245.0004.2030.44905200.26600002	15.000,00
Soma:				293.787,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.843/25
DE 15 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6843				
Suplementação de Créditos				Data
				15/07/2025
Cód.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
739	720	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909400.15001001	6.000,00
763	753	1	1.19.1.12.365.0015.2082.31909400.15001001	50.000,00
Soma:				56.000,00
Anulação de Créditos				Data
				15/07/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
720		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903000.15001001	6.000,00
753		1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901100.15001001	50.000,00
Soma:				56.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1715/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FILIFE RODRIGUES CUSTÓDIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 14/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1716/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **UDIRLEI JOSÉ DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 14/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1717/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020217/000029/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **CLOVIS DOS SANTOS BASILO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11588, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente Ata de Registro de Preço nº 032/2025 de Aquisição de reparadores instantâneos de pavimentos, concreto de asfalto.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1718/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020217/000031/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **ALESSANDRO SILVA DE SOUZA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137, para exercer a função de Fiscalização e acompanhamento referente Ata de Registro de Preços nº 038/2024 de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal